



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.339
De 23 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.909, de 23 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
3.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17.	Saneamento		
17.512.	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108.	Sistema de Água		
17.512.0108.1	Projeto		
17.512.0108.1.511	Perfuração de Poço Profundo Paiol II	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
Fonte de Recurso	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.	Saneamento		
17.512.	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108.	Sistema de Água		
17.512.0108.1	Projeto		
17.512.0108.1.230	Recuperação de Reservatórios	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
Fonte de Recurso	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.753 de 19 de julho de 2016 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").